

---

# CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

## Capítulo I

### CONSIDERAÇÕES GERAIS

#### Secção I

##### Disposições Gerais

O presente Código de Ética pretende consagrar as regras e princípios do Hospital Santa Maria Maior, EPE, (HSMM) no exercício da sua missão, ou seja, na prestação de cuidados de saúde de qualidade à população da sua área de influência, assegurando, em simultâneo, o desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, num quadro de eficiência e de eficácia.

No desenvolvimento da sua atividade o HSMM e os seus colaboradores têm como base os seguintes valores essenciais:

- RESPEITO pela dignidade humana;
- QUALIDADE, assegurando os melhores níveis de resultados e de serviço;
- Atitude centrada no DOENTE e na promoção da saúde na comunidade;
- Cultura de EXCELÊNCIA técnica e do cuidar;
- Cultura de VALORIZAÇÃO profissional assente na QUALIFICAÇÃO, INOVAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO.

A ética requer a implementação de um processo reflexivo acerca dos princípios, valores, direitos e deveres que regem as práticas dos profissionais de saúde, inserindo-se assim os conceitos de cuidado humanizado e de uma ética personalista, que considera a pessoa humana como o primeiro e o mais elevado de todos os valores.

Neste sentido, pretende-se elaborar um Código de Ética onde as normas internas sejam capazes de traduzir os princípios com os quais os funcionários se identificam, de modo a que a sua prática seja uma rotina diária e não apenas uma mera declaração de boas intenções.

Ao tornar públicas as regras de conduta, o HSMM assume um amplo compromisso, com os profissionais, com os utentes que serve e com as entidades com quem colabora. É, sem dúvida, uma tomada de consciência individual e coletiva.

#### Secção II

##### Âmbito de Aplicação

O presente Código de Ética aplica-se a todos os profissionais do HSMM independentemente do seu vínculo profissional, sem prejuízo de outras disposições legais ou regulamentares aplicáveis, ou a que por inerência do exercício das suas funções, os mesmos estejam obrigados, bem como – com as necessárias adaptações – aos

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

colaboradores permanentes ou eventuais, mandatários, auditores externos e a outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Este código apresenta um carácter abrangente de toda a atividade do HSMM, não substituindo nem colidindo com o âmbito e competências próprias da Comissão de Ética.

### Secção III

#### Legislação e Ética

O HSMM e todos os seus profissionais comprometem-se a garantir, em todas as suas atividades, a total conformidade com as legislações internas, nacionais e internacionais vigentes, nestas se incluindo o Regulamento UE, de aplicação direta.

O Código de Ética assume o papel de ferramenta privilegiada na resolução de questões éticas, garantindo a conformidade com as práticas legais existentes.

O HSMM deve prestar às autoridades de supervisão e fiscalização toda a colaboração ao seu alcance, satisfazendo as solicitações que lhe forem dirigidas de modo a facilitar o exercício das suas competências de supervisão.

O HSMM garante a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas, bem como a disponibilização do Código de Ética a todos os profissionais aquando da sua integração no HSMM.

O Código de Ética será disponibilizado a todos os utilizadores do HSMM e será publicado no portal de Internet do HSMM, ficando disponível para consulta dos utentes, fornecedores e restantes partes interessadas.

A abordagem do HSMM na implementação deste código de ética será pró-ativa, aberta e complementada por regulamentação adequada, sempre que se justifique.

O HSMM assume este código como ferramenta privilegiada na promoção e resolução de questões éticas, garantindo a conformidade deste com as disposições legais existentes.

### Capítulo II

#### VALORES FUNDAMENTAIS DE CONDUTA

#### Secção I

##### Orientação para o Serviço Público

Os profissionais devem integrar, no exercício da sua atividade, os valores éticos e deontológicos do serviço público, prestando um serviço de qualidade orientado para o utente, identificando as suas necessidades com respeito pelos valores de transparência, integridade e imparcialidade.

O HSMM deve proporcionar as melhores condições de atendimento aos utentes e aos seus acompanhantes, tratando-os com humanismo, dedicação, gentileza e compreensão, respondendo de forma atempada e esclarecedora às suas legítimas solicitações.

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

### **Zelo na utilização de bens e equipamentos**

Não é permitida aos profissionais do HSMM a utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas, instalações ou outros bens do HSMM, para benefício próprio ou de terceiros, exceto os objetivados na nossa missão.

Os Profissionais, bem como todos e quaisquer colaboradores, devem proteger o património do HSMM, utilizando-o exclusivamente na prossecução do interesse institucional e assegurando o seu uso eficiente.

### **Imparcialidade e Isenção**

No desempenho das suas atividades, os profissionais do HSMM devem adotar uma postura justa e imparcial, respeitando os princípios da neutralidade, da igualdade e urbanidade.

A sua atuação deverá ser rigorosa, objetiva e imparcial, independente de interesses políticos, económicos ou religiosos.

### **Responsabilidade**

Os profissionais devem respeitar e incentivar os valores do HSMM, promovendo a cooperação e a responsabilidade institucional, tendo a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento da Instituição.

Os profissionais devem adotar uma conduta responsável que os prestigie a si próprios e ao HSMM, usando de reserva e discrição e prevenindo quaisquer ações suscetíveis de desprestigiar e comprometer o HSMM.

Os profissionais devem cumprir as suas obrigações de forma responsável e zelosa, almejando a excelência do desempenho.

### **Profissionalismo**

A qualidade dos serviços que o HSMM presta à comunidade e a eficiência no desempenho das suas funções, deve ser um dos objetivos principais dos seus profissionais, pelo que estes devem adotar em todas as circunstâncias um comportamento competente, correto e de elevado profissionalismo.

Os colaboradores devem ter capacidade de se ajustarem à mudança e a novos desafios profissionais, bem como empenhar-se no desenvolvimento e atualização técnica.

Deve estar presente um espírito empreendedor, uma atitude crítica construtiva, eficaz, de respeito pela propriedade intelectual e pelo trabalho em equipa, contribuindo para a eliminação de eventuais erros.

### **Integridade e Transparência**

O HSMM e os seus colaboradores devem dar conhecimento devido da existência de qualquer facto referente à Instituição cuja divulgação seja suscetível de interferir com a respetiva situação económica, ambiental ou social.

Os profissionais do HSMM devem pautar a sua atividade segundo critérios de honestidade pessoal e integridade de carácter.

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

Cabe aos profissionais informar os seus responsáveis de qualquer situação irregular que beneficie alguém em prejuízo de outrem ou do próprio HSMM.

### **Proibição de Práticas de Corrupção e Suborno**

É interdita a prática da corrupção, em todas as suas formas ativas e passivas, quer através de atos e omissões, quer por via da criação e manutenção de situações de favor irregulares.

O HSMM, os seus profissionais e todos os demais colaboradores não efetuarão em nome do Hospital contribuições monetárias ou de qualquer outra forma a partidos políticos, como tentativa de aliciamento ou de influência.

O Hospital, e igualmente os seus profissionais e colaboradores darão o devido conhecimento da existência de qualquer realidade referente ao HSMM, que seja suscetível de interferir com a respetiva situação económica, ambiental e social.

Os profissionais do HSMM não podem, pelo exercício das suas funções, aceitar ou solicitar quaisquer dádivas, presentes ou futuras, de qualquer natureza, devendo ao inverso esforçar-se por ganhar a confiança e consideração da comunidade em geral.

Todas as ofertas que possam ser consideradas ou interpretadas como uma forma de influenciar o Hospital globalmente considerado, quer nos seus mecanismos de gestão, vida hospitalar, ou os seus colaboradores, serão prontamente recusadas pelo HSMM, pelos seus profissionais e qualquer colaborador. Em caso de dúvida, deve ser reportada superiormente, por escrito, a situação à respetiva hierarquia.

### **Imagem**

Os profissionais e todos os colaboradores do HSMM devem adotar uma conduta que mantenha e reforce a confiança dos utentes e de todos os utilizadores do Hospital, contribuindo para a valorização e imagem deste, abstando-se de qualquer ato que possa manchar a reputação do HSMM, devendo reportar em primeira linha superiormente qualquer questão que lhes surja.

Aqui se inclui a obrigatoriedade de usar a identificação que lhes é atribuída pelo HSMM e o fardamento, quando aplicável.

### **Sigilo Profissional**

Os profissionais do HSMM devem cumprir com o máximo rigor as normas legais e as orientações das entidades competentes em matéria de proteção de dados pessoais, nomeadamente no respeito pelos mais elevados padrões de sigilo profissional no acesso, gestão e processamento da informação clínica.

Os profissionais do HSMM não poderão utilizar a sua função ou cargo, nem as informações obtidas no desempenho da sua função, para influenciar decisões que favoreçam interesses pessoais ou de terceiros.

Nos termos da legislação vigente sobre sigilo profissional, o relacionamento do HSMM com os utentes deve pautar-se pela observância de uma estrita confidencialidade e pelo cumprimento dos deveres que sobre os

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

colaboradores pendem, designadamente, o dever de não revelar ou utilizar informações sobre factos e pessoas, a não ser mediante autorização expressa ou nos casos previstos na lei.

Nos contactos com os utentes e com o público em geral e sem prejuízo do dever de sigilo, os colaboradores estão adstritos à máxima discrição e particular cautela, tanto na forma e conteúdo, como nos meios utilizados para a transmissão das informações.

O dever do sigilo profissional que impende sobre os colaboradores do HSMM não cessa com o termo das suas funções ou dos serviços prestados.

Os profissionais e todos os colaboradores devem garantir a confidencialidade sobre os assuntos do HSMM, seus clientes e fornecedores. A informação a que tenham acesso deve ser utilizada apenas no interesse da própria entidade ou quando superiormente autorizada a sua divulgação e consequente utilização.

O HSMM e todos os seus profissionais e demais colaboradores obrigam-se ao escrupuloso cumprimento das normas relativas à proteção de dados pessoais, adotando as condutas necessárias neste domínio.

As palavras-passe e/ou acessos facultados são de uso exclusivo para pessoa a quem foram facultadas e concedidas e qualquer transmissão, devidamente fundamentada, terá de ser alvo de autorização superior prévia.

### Capítulo III

#### VALORES DE INTERAÇÃO HUMANA, PATRIMÓNIO E AMBIENTE

##### Secção I

###### **Ambiente de trabalho e Capital humano**

A segurança, saúde e bem-estar dos profissionais devem ser uma prioridade de nível máximo do HSMM.

Todos os profissionais devem conhecer e cumprir as normas de higiene e segurança no trabalho, bem como reportar quaisquer não conformidades verificadas e o HSMM deve promover o aperfeiçoamento pessoal e profissional dos seus colaboradores, nomeadamente, através de ações de formação, incentivando-os a manter uma vida profissional e pessoal equilibrada.

Os profissionais devem procurar desenvolver e atualizar de forma contínua os seus conhecimentos e competências, bem como tirar o melhor aproveitamento das ações de formação promovidas pela Instituição.

###### **Relações Interpessoais**

Todos os colaboradores do HSMM devem contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, nomeadamente através da colaboração e cooperação mútua, devendo para esse fim não procurar vantagens pessoais à custa de outros colaboradores, implementando as decisões que sejam tomadas, de acordo com as políticas da Instituição ou incentivando e apoiando a sua aplicação.

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

### Conflitos de Interesses

Os profissionais e demais colaboradores do HSMM devem evitar qualquer situação suscetível de originar direta ou indiretamente conflito de interesses, a qual, a verificar-se, deve ser comunicada superiormente.

Considera-se que existe conflito de interesses sempre que o profissional ou colaborador tenha interesse pessoal e direto em matéria que possa influenciar o desempenho imparcial das suas funções, e ou prejudique o espírito de missão que deva estar imbuído.

Entende-se por interesse pessoal ou direto qualquer potencial vantagem para o próprio ou para os seus parentes ou afins e ainda terceiros.

### Secção II

#### Património

Os profissionais do HSMM devem proteger e preservar o património da Instituição, utilizando-o ainda e apenas na execução da sua atividade e no exercício das suas funções, procurando sempre fazer o uso mais eficiente do mesmo.

### Secção III

#### Respeito pelo Ambiente e Sustentabilidade

Os profissionais do HSMM, no exercício da sua atividade, devem promover uma utilização racional dos meios que são colocados à sua disposição, de forma a evitar desperdícios e danos ambientais, promovendo a reutilização e reciclagem.

O HSMM compromete-se a integrar o conceito de sustentabilidade no processo de tomada de decisão, avaliando o impacto da sua atividade na comunidade onde se insere.

### Capítulo IV

#### DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

##### Secção I

#### Direitos Humanos

O HSMM reconhece, junto da comunidade, os direitos humanos fundamentais e universais em Convenções, Tratados e Iniciativas Internacionais neste âmbito que sejam reconhecidas por Portugal, designadamente a declaração universal dos Direitos Humanos das nações Unidas e a Organização Internacional do Trabalho.

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

O HSMM obriga-se a respeitar e a fazer respeitar a carta dos direitos dos doentes e carta dos direitos da criança, tal como todos os documentos conexos recebidos no quadro legislativo do direito aplicável em Portugal.

O HSMM é contra a detenção arbitrária, tortura ou execução, a violência doméstica, e violência contra crianças, jovens e idosos e a favor da liberdade de organização e associação pacíficas, liberdade ideológica, de consciência e religiosa, bem como liberdades de opinião e expressão.

### Secção II

#### Não discriminação e Igualdade de oportunidades

O HSMM respeita e reconhece que os direitos humanos devem ser considerados fundamentais e universais, pautando a sua conduta pelo seu rigoroso respeito.

O HSMM compromete-se, assim, a promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os seus colaboradores e potenciais colaboradores. Todas as práticas, políticas e procedimentos laborais devem ser orientados no sentido de impedir a discriminação e o tratamento diferenciado em função da raça, género, orientação sexual, credo, estado civil, deficiência física ou de opiniões de outra natureza, origem étnica ou social, naturalidade ou associação sindical.

O HSMM deve ser o garante da salvaguarda da integridade dos seus colaboradores, assegurando o seu direito a condições de trabalho que respeitem a sua dignidade individual e não tolerando qualquer forma de coação moral ou psicológica, bem como comportamentos ofensivos da dignidade da pessoa humana.

### Relações Interpessoais

Todos os colaboradores do HSMM devem contribuir para a criação e manutenção de um bom ambiente de trabalho, nomeadamente, através da colaboração e cooperação mútua, devendo para esse fim não procurar vantagens pessoais à custa de outros colaboradores, implementando as decisões que sejam tomadas de acordo com as políticas da Instituição, ou incentivando e apoiando a sua aplicação.

## Capítulo V

### Relações com os Utentes e Relações Externas

#### Secção I

#### Relacionamento com os utentes e Utilizadores

Todos os profissionais do HSMM devem usar de cortesia no seu relacionamento com os utentes, fornecedores e restantes partes interessadas e estabelecer com eles uma relação de boa-fé, que contribua para garantir a correção e serenidade, o exercício dos seus direitos e o cumprimento dos seus deveres. Devem-se seguir pelos mais elevados padrões de integridade, honestidade e transparência.

---

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

---

### O Utente

Ao utente devem ser assegurados, com total transparência, a informação ou o esclarecimento que seja solicitado sobre qualquer assunto que lhe diga respeito ou sobre o qual tenha interesse direto, pessoal e legítimo, aqui se incluindo o acesso, informação, correção e ainda apagamento, quando legalmente permitido, e outras questões referentes a dados pessoais, salvaguardando sempre na prestação de informações o encaminhamento para os serviços competentes.

Os profissionais e colaboradores devem evidenciar elevado profissionalismo, respeito e delicadeza no trato com os utentes, atuando sistematicamente de modo a proporcionar-lhes um serviço de atendimento e apoio eficaz e eficiente, pautando a sua conduta por critérios de transparência, abertura e respeito no trato social, garantido que dentro dos princípios admissíveis seja assegurado ao utente o direito de participação, escolha e autonomia de decisão.

Será sempre facultado e privilegiado o atendimento prioritário de idosos, grávidas, crianças, pessoas com deficiência ou incapacidade notória, pessoas acompanhadas de crianças de colo e outros casos específicos com necessidades clínicas de atendimento prioritário e preferencial em sede de atendimento, como serviços públicos.

O HSMM cumprirá os Tempos Máximos de Resposta Garantidos (TMRG), tal como se encontrem a ser definidos para o Serviço Nacional de Saúde, contribuindo para assegurar não só acesso à rede de prestação de cuidados de saúde no SNS, como também assegurando a prestação de cuidados e uma resposta equitativa e atempada aos utentes, reduzindo as desigualdades e melhorando o acesso ao hospital e suas valências.

### O Fornecedor

O HSMM deve honrar, integralmente, os seus compromissos com os fornecedores de produtos ou serviços, bem como verificar o integral cumprimento pelos fornecedores das normas definidas contratualmente. Os contratos devem ser claramente redigidos, sem ambiguidades ou omissões de relevo.

O HSMM respeita os princípios da contratação pública, nomeadamente os princípios da igualdade, transparência e concorrência na seleção dos fornecedores.

### As Partes Interessadas

O HSMM, no relacionamento institucional e de cidadania, compromete-se a contribuir para a equidade social, reduzindo a desigualdade social no que respeita ao acesso aos cuidados de saúde e, enquanto participante da vida económica e social da comunidade, contribuir para a promoção de melhor qualidade de vida.

## CÓDIGO DE ÉTICA DO HOSPITAL SANTA MARIA MAIOR, E.P.E.

### Capítulo VI AÇÃO DISCIPLINAR

Todo o profissional e ainda colaborador com vínculo direto ou indireto ao hospital que não cumpra os deveres constantes no presente código de conduta está sujeito a ação disciplinar, nos termos regulamentares aplicáveis à infração praticada, sem prejuízo de outras medidas cíveis ou penais que sejam adequadas e que lhe imponham ao caso em concreto.

#### Edições / Revisões

Edição	Revisão	Elaborado / Revisto	Aprovado	Data	Homologado	Data
1	0	G. Jurídico – Ana Santos	DC – Rui Guimarães	27.09.2018	CA – Joaquim Barbosa	27.09.2018
<b>Próxima Revisão</b>		30.09.2021				